

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - IPAMB**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB e a Secretária Municipal de Administração, do Município de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNAM PÚBLICO o 2º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2017.

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 1.6, passando a conter a seguinte redação:

“1.6 Os conteúdos programáticos **das provas** objetiva e discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.”

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, na tabela 2.1, a remuneração inicial para os cargos 101 – Auxiliar de Administração - Assistência, 102 – Auxiliar de Administração - Previdência e 103 – Auxiliar de Saúde Bucal:

**TABELA 2.1**

GRUPO OCUPACIONAL – ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PREVIDÊNCIA – IPAMB ALOCÇÃO: IPAMB								
Código do Cargo	Cargo	Nível de Formação <sup>(1)</sup>	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Remuneração Inicial <sup>(3)</sup>	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
101	Auxiliar de Administração - Assistência	Fundamental	30h	4	1	R\$ 1.196,48	R\$ 40,00	Manhã
102	Auxiliar de Administração - Previdência		30h	3	-	R\$ 1.196,48	R\$ 40,00	Tarde
103	Auxiliar de Saúde Bucal		30h	2	-	R\$ 1.196,48	R\$ 40,00	Tarde

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 4.4.3, passando a conter a seguinte redação:

“4.4.3 Caso a documentação enviada **ou entregue, conforme o caso**, não esteja correta ou a deficiência não esteja de acordo com determinações do item 6 deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.”

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, com a inclusão do subitem 5.4.4:

“5.4.4 **Às pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3.**”

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 8.4, passando a conter a seguinte redação:

“8.4 A AOCPC Concursos Públicos **analisará os recursos e decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).**”

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 9.2, passando a conter a seguinte redação:

“9.2 Os conteúdos programáticos referentes **às provas** objetiva e discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.”

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 10.2.2, passando a conter a seguinte redação:

“10.2.2 Havendo alteração da data prevista, **as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. No caso de feriados, não se aplicará as provas entre 18h de sexta-feira e 18h de sábado.** Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.”

**Art. 8º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 10.4, passando a conter a seguinte redação:

“10.4 O local de realização das provas objetiva e discursiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.”

**Art. 9º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 11.1, passando a conter a seguinte redação:

“11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados ao término da aplicação da prova objetiva, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).”

**Art. 10º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 12.1.3, passando a conter a seguinte redação:

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 9.4.1 e 9.4.2, estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

**Art. 11º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 14.7, passando a conter a seguinte redação:

14.7 Poderá ser convocado dentro da validade do Concurso Público, a critério da Administração Pública e disponibilidade orçamentária, o candidato aprovado e classificado além do número de vagas ofertadas, obedecendo a ordem da Lista Geral.

**Art. 12º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 15.1.2, passando a conter a seguinte redação:

“15.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem, 5.4.4, 10.5.1 ou 10.5.2, deste Edital;”

**Art. 13º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, os subitens 18.7.2 e 18.8, passando a conter a seguinte redação:

“18.7.2 É facultado ao IPAMB exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação e exames/laudos médicos previstos neste Edital, outros documentos que julgar necessários.

18.8 Não serão aceitos protocolos dos documentos e exames/laudos médicos exigidos, declarações, tampouco fotocópias não autenticadas.”

**Art. 14º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 18.9, passando a conter a seguinte redação:

“18.9 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do IPAMB. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.”

**Art. 15º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o subitem 19.5.1, passando a conter a seguinte redação:

“19.5.1 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. No caso de feriados, não se aplicará as provas entre 18h de sexta-feira e 18h de sábado. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.”

**Art. 16º** Fica **RETIFICADO** no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o conteúdo programático para o cargo 424 – Médico Especialista em Urgência e Emergência – Adulto, passando a conter a seguinte redação:

**CARGO 424: MÉDICO ESPECIALISTA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ADULTO**

**Conhecimentos específicos:** Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, infectocontagiosas, dermatológicas e ginecológicas. Código de Ética Médica. Ressuscitação Cardiopulmonar. Insuficiência Cardíaca. Dor Torácica Hipertensão Arterial. Arritmias. Edema Agudo de Pulmão. Doença Pulmonar obstrutiva Crônica. Hemorragia Digestiva Alta e Baixa. Cirrose Hepática. Insuficiência Respiratória Aguda. Atendimento inicial do paciente traumatizado e queimado. Intoxicação Exógenas. **Abdômen** Agudo (Apendicite e **Úlcera** Perfurada). Choque: Hipovolêmico, cardiogênico, Anafilático e Séptico. Acidente Vascular Cerebral. Isquêmico e Hemorrágico. Insuficiência Coronariana. Litíase Biliar e Renal. Convulsões. Acidentes Ofídicos. Embolia Pulmonar. Asma Brônquica. Entero-infecção. Politraumatismo. Pancreatite Aguda e Crônica. Cólica Nefrética. Abortamento. Hepatites: A, B, C e D. Cetoacidose Diabética. Coma. Noções de atendimento ao traumatismo crânio-encefálico. Doenças de notificação compulsória. Urgências e Emergências. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.

**Art. 17º** Fica **RETIFICADO** no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2017, o conteúdo programático para o cargo 430 – Técnico em Gestão de Informática, passando a conter a seguinte redação:

**CARGO 430: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA**

**Conhecimentos específicos:** ~~Bancos de Dados: Modelo relacional; Dependências funcionais e formas normais; Álgebra relacional e SQL; Modelagem e Projeto de Bancos de Dados;~~ Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações; Bancos de Dados Distribuídos. Conceitos e tecnologias de Internet: Princípios e arquitetura da internet e de sistemas web; Usabilidade, Acessibilidade, Interoperabilidade em sistemas web. Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, teste, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. Lógica Matemática: Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; Argumentos; A lógica sentencial; A lógica de predicados de primeira ordem; Regras de formação de fórmulas; Sistemas dedutivos; Decidibilidade da lógica sentencial; Valores-verdade; Funções de avaliação. Segurança da Informação: NBR/ISO 27002. Modelagem de Processos de Negócio: Indicadores de desempenho de processos; Conceitos de gestão de processos integrados de negócios (BPM); Modelagem do processo atual (as is) e futuro (to be); Processos, subprocessos e atividades; Identificação de processos; Conceitos de Processos e Funções; Eficiência e Eficácia; Técnicas de controle. Sistemas de Informações Gerenciais e de Apoio a Decisão: Banco de Dados relacionais versus Banco de Dados multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: fatos, dimensões; Modelagem multidimensional; Conceitos de datawarehousing. Engenharia de software: Engenharia de Requisitos: Levantamento, análise e gerenciamento; Principais diagramas UML; O processo de software e o produto de software; Ciclo de vida de sistemas e seus paradigmas; Uso de modelos, metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas (paradigma estruturado e paradigma orientado a objetos); Verificação, validação e teste; Ambientes de Desenvolvimento de Software. Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+. Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; Conceitos de Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Conceitos de Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Classificação dos sistemas; Modelagem de Sistemas; Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas. Gerência de projetos de sistemas de informação - Aspectos técnicos, gerenciais e organizacionais. Metodologia de gerência de projetos. Conceitos do PMBOK (Project Management Book Of Knowledge). Métodos de estimativas de esforço, prazo e custo de projetos. Conhecimento em ITIL-VE. Windons 2003/2008 - Senhor - Configuração e Gerenciamento de ACTIVE DIRECTORY - Configuração e Gerenciamento de **Domínio**.

**Art. 18º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 02 de maio de 2017.

Paula Barreiros e Silva  
**Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB**

Alice Cristina de Souza Coelho Teixeira  
**Secretária de Administração do Município de Belém**